



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baixa Grande

1

Sexta-feira • 15 de Fevereiro de 2013 • Ano IV • Nº 403

Esta edição encontra-se no site: www.baixagrande.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Baixa Grande publica:

- **Decreto N.º 027/2013, de 07 de Fevereiro de 2013** - Nomeia / Substitui membros titulares e suplentes o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse social dá outras providencias.
- **Decreto Nº 028/2013, de 07 de Fevereiro de 2013** - Substitui membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.
- **Decreto Nº. 029/2013, de 07 de Fevereiro de 2013** - “Atualiza e altera membros da Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil do município de Baixa Grande-BA, e dá outras providências”
- **Decreto Nº 030/2013, de 07 de fevereiro de 2013** - “Substitui membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Gabinete do Prefeito

Decreto N.º 027/2013, de 07 de Fevereiro de 2013.

Nomeia / Substitui membros titulares e suplentes o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse social dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Baixa Grande, do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal Nº 082 de 22 de Dezembro de 2008 e alterações introduzidas pela Lei Nº 149 de 28 de março de 2011.

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse social, que se compõe de 04 (quatro) membros, representantes de entidades públicas, representantes de entidades privadas e representantes de movimentos sociais.

1- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Elizângela Santos de Oliveira - Titular
Vanderlei Alves Machado - Suplente

2- Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Márcio Azevedo Pamponet - Titular
Reinaldo Matos de Carvalho - Suplente

3- Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Baixa Grande (CDL).

Judelson Silva Queiroz - Titular
Cícero Pamponet Silva Junior - Suplente

Avenida 02 de julho, 737 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia
Gab. Prefeito: (74) 3258-1165 Tele fax (74) 3258-1165



ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Gabinete do Prefeito

4- Representantes da Associação Comunitária Santa Cecília.

Marineide Bailon da Luz Almeida - Titular
Jucineide Conceição da Silva - Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Baixa Grande/BA, 07 de Fevereiro de 2013.

PEDRO LIMA NETO
Prefeito Municipal

Avenida 02 de julho, 737 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia
Gab. Prefeito: (74) 3258-1165 Tele fax (74) 3258-1165



ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 028/2013, de 07 de Fevereiro de 2013.

Substitui membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Baixa Grande, do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 005 de 21 de junho de 1999, e alterações introduzidas pela Lei nº 063 de 23 de outubro de 2002 e Lei nº 078 de 10 de Novembro de 2008

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados os novos membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, do município de Baixa Grande, as pessoas abaixo relacionadas, como representantes do Governo Municipal, e representantes das Entidades não Governamentais:

1 – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Elizângela Santos de Oliveira - Titular
Vanderlei Alves Machado - Suplente

2 - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Vanusa Silva Rios - Titular
Joel Augusto Alves Batista - Suplente

3- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Neftália da Silva Oliveira - Titular
Eliecy Matos do Nascimento - Suplente

4- Representantes da Secretaria Municipal de Administração Financeira:

Ana Maria Rios Carneiro - Titular
Soraia Miranda Pamponet Campos - Suplente

5- Representantes da Secretaria Municipal de Administração Geral:

Ubiramir Kuhn Pereira - Titular
Jacira de Jesus Sena Vilela - Suplente

6- Representantes da Associação Baixagrandense de Assistência ao Idoso – ABAI:

Conceição Macêdo Silva Machado - Titular
Iraci Suzart dos Santos - Suplente



ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Gabinete do Prefeito

7-Representantes da Pastoral da Criança:

Célia Pinho dos Santos Oliveira - Titular
Gildemária Paula da Silva - Suplente

8- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Baixa Grande:

Jaice Pereira de Macedo Ferreira - Titular
Dilton de Oliveira Silva - Suplente

9- Representantes da Federação das Associações de Baixa Grande:

Antoninho Carlos Brito da Silva - Titular
Edinal Gomes de Oliveira - Suplente

10- Representantes do Centro Espírita Cristo Rei da Cidade de Baixa Grande:

Jascineia Oliveira da Silva - Titular
Agláia Muritiba Carneiro de Oliveira - Suplente

Art. 2º - Ficam compondo o Conselho Municipal de Assistência Social, todos os membros nomeados através do decreto nº 053, de 15 de Outubro de 2012, com as modificações deste Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Baixa Grande/BA, 07 de Fevereiro de 2013.

PEDRO LIMA NETO
Prefeito



ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Gabinete do Prefeito

Decreto Nº. 029/2013, de 07 de Fevereiro de 2013.

“Atualiza e altera membros da Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil do município de Baixa Grande-BA, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Baixa Grande, no uso de suas atribuições legais, e com vistas em fomentar a participação popular, o controle social, e;

Considerando que a constituição da Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, constituída com observância da legislação vigente, e das Resoluções nº. 07 de 17/12/199 da CIT – Comissão Intergestora Tripartite; e a nº. 05 de 15/02/2000 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS incluiu dentre seus membros um representante designado pelo Ministério Público;

Considerando que em face do papel fiscalizador do referido Órgão Ministerial, zelando pela erradicação do trabalho infantil no município e o ofício de nº 88/2011 no qual o MP pede sua exclusão por não poder participar da referida comissão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atualizada e alterada a composição da Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil – COMETI, com *caráter consultivo e propositivo*, e que tendo como objetivo contribuir para a implementação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI neste município de Baixa Grande.

Art. 2º - São competências da COMETI – Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil:

1. Contribuir para sensibilização e mobilização de setores do governo e da sociedade em torno da problemática do trabalho infantil;



ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Gabinete do Prefeito

2. Sugerir procedimento complementares às diretrizes e normas do PETI;
3. Participar, juntamente com o órgão municipal da Assistência Social, na definição das atividades laborais priorizadas e no número de crianças e adolescentes a serem atendidos no município, inclusive os casos específicos adolescentes de 15 anos de idade participar da elaboração do Plano Municipal de Ações Integradas;
4. Interagir com os diversos programas setoriais de órgãos ou entidades executoras de políticas públicas que tratem das questões das famílias, das crianças e dos adolescentes, visando aperfeiçoar os resultados do PETI;
5. Articular-se com organizações governamentais e não governamentais agências de fomento e entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente, para apoio logístico, atendimento às demandas de justiça e assistência advocatícia e jurídica;
6. Sugerir a realização de estudos, diagnósticos e pesquisas para análise da situação de vida e trabalho das famílias, crianças e adolescente;
7. Recomendar a adoção de meios e instrumentais que assegurem o acompanhamento e a sustentabilidade das ações desenvolvidas no âmbito do programa;
8. Acompanhar o cadastramento das famílias, sugerindo critérios complementares para a sua seleção em conjunto com o órgão gestor municipal da Assistência Social;
9. Aprovar, em conjunto com o órgão gestor municipal da Assistência Social, os cadastros das famílias a serem beneficiadas pelo PETI, inclusive os casos específicos adolescentes de 15 anos de idade;
10. Acompanhar e supervisionar, de forma complementar, as atividades desenvolvidas pelo Programa;
11. Denunciar aos órgãos competentes a ocorrência do trabalho infantil;
12. Receber e encaminhar aos setores competentes as denúncias e reclamações sobre a implementação e execução do PETI;
13. Estimular, incentivar a capacitação e atualização para profissionais e representantes de instituições prestadoras de serviços junto ao público-alvo;



ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Gabinete do Prefeito

14. Contribuir no levantamento e consolidação das informações, subsidiando o órgão gestor municipal da Assistência Social na operacionalização e na avaliação das ações implantadas.

Art. 3º - A Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil do município de Baixa Grande constitui-se dos seguintes membros:

- 1.) 01 Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Denise Laranjeira de Oliveira
- 2.) 01 Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Claudecy Souza Santana
- 3.) 01 Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Vanusa Silva Rios
- 4.) 01 Representante do Conselho Municipal de Assistência Social:
Jascineia Oliveira da Silva
- 5.) 01 Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Paulo Sérgio Rios Santos
- 6.) 01 Representante do Conselho Tutelar:
Shirley de Oliveira Guimarães Souza
- 7.) 01 Representante Grupo Assistencial Maria Dolores-GAMD
Saulo Lima Carvalho
- 8.) 01 Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Jacimeire Paula da Silva



ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Gabinete do Prefeito

9.) 01 Representante da Pastoral da Criança
Célia Pinho de Oliveira

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande – BA, 07 de Fevereiro de 2013.

Pedro Lima Neto
Prefeito Municipal

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

Transparência
autonomia
Modernidade





ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 030/2013, de 07 de fevereiro de 2013.

“ Substitui membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Baixa Grande, Estado da Bahia, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com base na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Baixa Grande, as pessoas abaixo relacionadas, como representantes do Governo Municipal e Sociedade Civil Organizada:

- 1- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Elizangela Santos de Oliveira - Titular
Vanderlei Alves Machado - Suplente
- 2- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Daniele Marta Avelar dos Santos - Titular
Tacila Nepomuceno Ribeiro - Suplente
- 3- Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Joel Augusto Alves Batista - Titular
Fabrício Araujo de Santana - Suplente
- 4- Representantes da Secretaria Municipal de Administração Geral:
Ubiramir Kunh Pereira - Titular
Carlos Oliveira Costa - Suplente
- 5- Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
Gustavo Brito Borges - Titular
Gilmar Queiroz Borges - Suplente



ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Gabinete do Prefeito

6- Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Reinaldo Brito de Carvalho - Titular
Rosângela Oliveira Cerqueira - Suplente

7- Representantes da Pastoral da Criança:

Paulo Sérgio Rios Santos - Titular
Maria da Conceição de Oliveira Alves - Suplente

8- Representantes da Filarmônica de Baixa Grande:

Domício Araújo Silva Bastos - Titular
Segube Augusto de Oliveira - Suplente

9- Representantes do Grupo Assistencial Maria Dolores:

Saulo Lima de Carvalho - Titular
João da Silva Oliveira - Suplente

10-Representantes da Associação de Estudantes Baixagrandenses:

João de Jesus Macedo - Titular
Dalila Dumas Teixeira - Suplente

11-Representantes do Centro Espírita Cristo Rei:

Ângela Maria Santos de Carvalho - Titular
Aurisênia Tavares de Matos - Suplente

12-Representantes da Igreja Batista de Baixa Grande:

Ionice Nascimento Sampaio - Titular
Tatiane de Jesus Araújo - Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande – BA, 07 de Fevereiro de 2013.

Pedro Lima Neto
Prefeito